



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 653.09.2025

Santo André, 18 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Requerimento do Vereador Dr. Fabio Lopes.

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 1773/2025 - G.P. – Proc. 5302/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00000441/2025-81, em que solicita informações sobre as ações que estão sendo desenvolvidas pela Prefeitura de Santo André diante da iminente necessidade de adaptação à Reforma Tributária nacional, em especial no que tange à reorganização do sistema tributário municipal, esclarecemos:

De acordo com a Secretaria da Receita e Capacitação de Recursos, preliminarmente cumpre esclarecer que a Reforma Tributária estabeleceu um mecanismo de transição de 50 anos para a mudança na distribuição dos impostos sobre o consumo entre estados e municípios. A regra foi desenhada para evitar perdas bruscas de receita para os entes federados ("perdedores") com a nova sistemática.

A transição foi meticulosamente planejada para ser segura, gradual e compensatória. O prazo longo (50 anos) demonstra uma opção política clara pela estabilidade e pela redução máxima do risco de crise fiscal em estados e municípios. A mudança é tão lenta (2% ao ano) que é quase imperceptível a cada gestão governamental.

✓ Estudos de Impacto:

A Prefeitura, dada a ausência de informações, não realizou estudos específicos sobre eventuais impactos na cidade. Todavia, de acordo com o estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), municípios com as características de Santo André tendem a ser beneficiados pela reforma tributária, especialmente pela transição do ISS (Imposto Sobre Serviços) – cobrado na origem, para o IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) – cobrado no destino. Isso se deve ao fato de que municípios com maior população e consumo tendem a ampliar sua base de arrecadação com a tributação no local de consumo (destino).



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 653.09.2025

O estudo do IPEA considerou três cenários macroeconômicos para projetar os impactos da reforma ao longo dos 50 anos de transição:

- Cenário pessimista: Crescimento do PIB de 1,5% ao ano;
- Cenário realista (base): Crescimento do PIB de 2,1% ao ano (média histórica);
- Cenário otimista: Crescimento do PIB de 2,5% ao ano.

Além disso, o estudo incorporou três hipóteses de impacto adicional da reforma sobre o crescimento do PIB (+4%, +12% e +20% em 20 anos), devido aos ganhos de eficiência econômica.

Para Santo André, seria recomendável reproduzir esses cenários em um modelo local, adaptando-os à realidade municipal.

De acordo com o IPEA, a migração do ISS para o IBS tende a ser positiva para a grande maioria dos municípios, especialmente aqueles com maior população e consumo, como é o caso de Santo André. Os principais fatores de ganho são:

- Tributação no destino: O IBS será cobrado onde o consumo ocorre, beneficiando municípios com alto poder de consumo e atividade econômica;
- Ampliação da base tributável: O IBS substituirá vários impostos e terá base mais ampla, o que pode aumentar a arrecadação.
- Redistribuição a favor do consumo: Municípios que são polos de comércio e serviços tendem a ganhar com a mudança.

No estudo, 82% dos municípios apresentaram ganhos na simulação estática (sem considerar transição e crescimento). Para Santo André, é esperado que a receita com o IBS seja superior à arrecadação atual do ISS, especialmente se forem considerados cenários de crescimento econômico acelerado pela reforma.

✓ Plano de Transição:

Mantém-se o mesmo grupo de trabalho formado para adequar a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) ao padrão nacional (antes da aprovação da EC nº 132/2023). A equipe permanece trabalhando conforme a regulamentação da Reforma Tributária vai sendo construída. O Grupo é composto pelas chefias da área de Fiscalização Mobiliária e Cadastro Fiscal, todos servidores de carreira de Auditores Fiscais, com atribuição exclusiva de lançamento tributário.

✓ Capacitação de Servidores:

Para a capacitação dos servidores da Administração Tributária, está sendo preparado um plano de estudo para contratação.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 653.09.2025

A Secretaria da Receita e Captação de Recursos faz parte da Associação das Secretarias Municipais de Finanças do Estado de São Paulo (ASSEFIN-SP), que tem promovido um ciclo de palestras sobre o tema presencial e on-line.

✓ Modernização Tecnológica:

A Lei Complementar nº 214/2025 estabelece, por enquanto, a exigência de que os contribuintes passem a emitir a Nota de Serviços Eletrônica (NFS-e) de padrão nacional. O sistema auxiliar de emissão de nota fiscal está atualmente em fase de adaptação para cumprir essa determinação.

✓ Articulação Externa:

Na condição de vice-presidente da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP), o Prefeito tem sido um defensor ativo dos interesses de Santo André, tanto na regulamentação da Reforma Tributária quanto em questões correlatas.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito